



Prefeitura Municipal de Apuarema
Estado da Bahia

LEI Nº 08/90

Autoriza o Poder Executivo Municipal, firmar convênio com a MAIS a fim que se especifique.

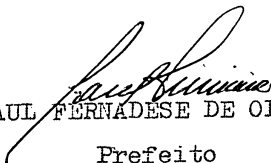
O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA - ESTADO DA BAHIA;

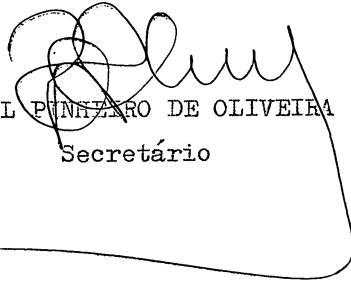
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte /
lei:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio com a MAIS, de contratação de creches, em terrenos determinados pela prefeitura.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 20 DE ABRIL DE 1990.


RAUL FÉRNADESE DE OLIVEIRA
Prefeito


RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário